



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILANDIA

CNPJ: 15.023.963/0001-88
Av. Vereador Genival Nunes Araújo, 993 – CENTRO.
Nova Brasilândia - MT

DECRETO Nº 56/2025

Súmula: Abre Crédito suplementar
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de NOVA BRASILÂNDIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 958/2024, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

ART. 1º - Art 1º - Ficam abertos Créditos Adicionais Suplementares, por Superávit Financeiro, no orçamento do exercício 2025, com fulcro no Art. 1º Paragrafo 3º da Lei 958/2024, no valor de R\$1.691.663,21 (um milhão cento noventa e um mil seiscentos sessenta e tres reais e vinte e um centavos) adicionando recursos nas seguintes dotações e fontes:

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Superávit financeiro

Cód. red.: 77	05.002.10.302.0022.2032.4.4.71.2.601.0000000	500.000,00
---------------	--	------------

Sub-Total:	500.000,00
------------	------------

Órgão: 07 - SECRETARIA MUN. DE INFRA-ESTRUTURAE SERV. URBANOS
Unidade: 001 - GABINETE DO SECRETARIO DE INFRA-ESTRUTURA

Superávit financeiro

Cód. red.: 165	07.001.15.451.0011.1080.4.4.90.2.701.0000000	1.191.663,21
----------------	--	--------------

Sub-Total:	1.191.663,21
------------	--------------

Total Parcial Suplementado:	1.691.663,21
-----------------------------	--------------

ART. 2º - Art 2º Para cobertura aos Créditos Adicionais, abertos no artigo 1º, serão utilizados recursos de Superávit Financeiro apurado no Balanço do Exercício de 2024, atendido o disposto no Inciso I, Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64

ART. 3º - Art 3º Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NOVA BRASILÂNDIA - MT, 1 de julho de 2025